

A reforma e a 'multiplicação' de crimes tributários

Opinião Jurídica

Fernanda Vilares, Heloisa Estellita, Fernanda Tórtima, Joana Siqueira e Aldo de Paula Júnior

A unificação dos tributos sobre o consumo na CBS (federal) e no IBS (estadual e municipal) promovida pela reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025) promete simplificação no recolhimento dos tributos para os contribuintes e aumento de eficiência para os Fiscos. Ela centraliza a arrecadação e a cobrança de tributos que antes dependiam individualmente da administração de cada ente federado.

Essa mudança terá um impacto relevante na responsabilização penal por crimes tributários, especificamente no tema do concurso de crimes.

Apesar da unificação legislativa e operacional (Receita Federal e Comitê Gestor do IBS), do ponto de vista jurídico, ainda continuaremos com tributos distintos: um federal (CBS), um estadual (IBS) e um municipal (IBS). A Constituição estabelece que o IBS é de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e municípios. Isso significa que, embora a arrecadação e a cobrança sejam centralizadas pelo Comitê Gestor, cada ente federado mantém sua autonomia para definir alíquotas, fiscalizar e lançar o tributo, conforme

disposto no artigo 324 da Lei Complementar nº 214/2025.

Na prática, isso implica que um mesmo fato jurídico-tributário impactará, simultaneamente, patrimônios públicos de diversas titularidades.

O desdobramento penal desse cenário é preocupante: a possibilidade de caracterização automática de múltiplos crimes para cada conduta fraudulenta. Esse entendimento pode resultar em uma resposta penal excessivamente severa e desproporcional, considerando que o contribuinte não tem controle sobre essa fragmentação e jamais poderá optar por cometer uma fraude exclusivamente em relação à CBS ou ao IBS, já que ambos estão umbilicalmente ligados.

O Direito Penal lida há muito tempo com a questão da quantidade de pena que deve ser aplicada em situações de concurso de crimes. Isso ocorre quando diversos crimes são cometidos a partir de uma única ação humana (concurso formal), como uma colisão no trânsito com várias vítimas. E também quando vários crimes decorrentes de várias ações humanas são praticados em circunstâncias que tornam injusta a imposição de todas as penas somadas (crime continuado), como no caso de várias apropriações indébitas praticadas pela mesma pessoa contra a mesma vítima com

proximidade temporal. A matéria está regulada nos artigos 69 a 71 do Código Penal.

Apesar de sua importância, essa matéria é pouco discutida no âmbito penal-tributário. No cenário atual, é comum encontrar situações como a repetição sistemática de condutas de desconto e não recolhimento de tributos ao longo do ano ou, ainda, uma única fraude que impacta a base de cálculo de diversos tributos simultaneamente, como ISS/PIS-Cofins, IRPJ/CSSL, ICMS/PIS-Cofins.

Esses exemplos, frequentes na prática, evidenciam o alto risco de uma resposta penal desproporcional, especialmente em um ambiente onde a repetição de condutas ou os efeitos multiplicadores de uma única infração sobre vários tributos são inevitáveis.

A discussão sobre o tema também é crucial na avaliação da insignificância da conduta ou no reconhecimento da possibilidade de aumento da pena devido ao grave dano coletivo. Afinal, sem uma definição clara do período a ser considerado para calcular o prejuízo causado pelo crime tributário, como determinar se a infração é insignificante ou se representa um dano significativo à coletividade?

Em países como Espanha e Argentina, onde há uma cota tributária estabelecida para

diferenciar infrações administrativas de crimes, foi adotado um 'período de apuração' especial para fins penais. Nesses casos, considera-se o intervalo de um ano, independentemente de o tributo possuir prazos menores de apuração ou antecipação de pagamento. Essa abordagem faz toda a diferença, não apenas para atingir o limite de relevância penal, mas também para a caracterização de uma única prática criminosa, resultando, assim, em uma única pena.

Essa medida é coerente, pois a danosidade social de uma conduta que mereça a sanção penal não pode estar atrelada à forma como o legislador estruturou os períodos de apuração dos tributos — sejam eles anuais, mensais, quinzenais ou semanais.

Atualmente, nossa legislação não aborda essa questão de forma específica, e a jurisprudência que reconhece a insignificância não estabelece critérios claros sobre o período no qual a repetição de condutas deve ser analisada.

É fundamental refletir se uma única declaração que abrange diversos fatos geradores deve ser considerada uma única ação do ponto de vista penal, o que atrairia a aplicação do concurso formal — resultando em uma pena única, ou aumento —, ou se deve ser tratada como múltiplos resultados, configurando

concurso material, com a soma das penas por cada patrimônio afetado ou cada tipo de tributo envolvido. Além disso, há a possibilidade de enquadramento como crime continuado — com uma só pena aumentada — ou até mesmo como crime único.

Embora não seja comum criar regras específicas para definir a unidade ou pluralidade de crimes, também não é comum que caiba ao legislador extrapenal (tributário, neste caso) fracionar o bem jurídico protegido ou mesmo estabelecer o período de consideração das condutas que têm repercussão penal.

A reforma tributária exige uma abordagem específica para os crimes tributários, uma vez que essa questão se tornará parte do dia a dia dos contribuintes.

Fernanda Vilares, Heloisa Estellita, Fernanda Tórtima, Joana Siqueira e Aldo de Paula Júnior são, respectivamente, coordenadoras, pesquisadoras e consultora da equipe da pesquisa "Evasão Fiscal: uma proposta legislativa para debate" do Núcleo de Direito Penal e Processual Penal da FGV Direito SP

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00545233892025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90116/2025 - Licitação Internacional.
Nº Processo: 024.00192109/2024-62.

Objeto: Aquisição de Medicamento Importado para o atendimento de Demandas Judiciais.
Total de Itens Licitados: 02 (dois).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 04/02/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

Entrega das Propostas: A partir de 05/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

CDHU Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação | **SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1036252-20.2023.8.26.0053

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **RENASCER ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MUTRANTES DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, CNPJ 05.305.440/0001-70, com endereço à Rua Joaquim Marques Seabra, 29-33, Alto do Mirante II, CEP 19470-000, Presidente Epitácio - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, alegando em síntese: a primeira ré Renascer Associação de Amigos e Mutrantes de Presidente Epitácio, contratou os serviços da segunda ré FT Construções e Comércio Tarabal LTDA., cujos detalhes contratuais não são do conhecimento da Autora, em virtude do inadimplemento das obrigações trabalhistas que cabem às Réis perante seus empregados, foram propostas as Reclamações Trabalhistas, pelo que a Autora se viu obrigada a adimplir com o débito em questão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias**, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGE M DIREITA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SETASC - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SETASC PROCESSO Nº 0003163/2024

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022, que realizará procedimento licitatório, na modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo: Menor Preço, cujo OBJETO é **a contratação de pessoa jurídica especializada e apta a prestar serviços de INTERMEDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO e TRADUÇÃO de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para Português, e vice-versa, por meio de Plataforma Digital Inteligente – Central de Libras On-line.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 31/01/2025 a 20/02/2025 período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 20/02/2025 às 09h00min
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 31/01/2025 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu superior "Editais", em seguida, na opção Consulta >> Licitações >> Em Andamento e no site www.setasc.mt.gov.br.
TELEFONES: Informações sobre o pregão: (65) 98462-9666; Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702
SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.
Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/DETRAN/MT (Processo SIAG 1100902/2024)

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 03/2025/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e fornecimento de materiais diversos para atender às necessidades das unidades administrativas desta autarquia, incluindo a produção de itens personalizados com a logo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.
ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00545268272025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90113/2025 - Licitação Internacional.
Nº Processo: 024.00183027/2024-27.

Objeto: Aquisição de Medicamento Importado - Betaciclodextrina/25g/100ml, para o atendimento de Demandas Judiciais.
Total de Itens Licitados: 01 (um).
Valor Total da Licitação: sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 04/02/2025.
Horário: das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 13h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00545307772025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90114/2025 - Licitação Internacional.
Nº Processo: 024.00194594/2024-17.

Objeto: Aquisição de Medicamento Importado para o atendimento de Demandas Judiciais.
Total de Itens Licitados: 11 (onze).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 04/02/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 46ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 46ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), diante do não atingimento do quórum para instalação em primeira convocação ocorrida em 28 de janeiro de 2025, e conseqüente não instalação, conforme termo de não instalação elaborado, estão convocados a se reunir, em segunda convocação à Décima Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("10ª AGT"), no dia **19 de fevereiro de 2025, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizada pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofatorore@faktor.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 10ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 10ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 10ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 10ª AGT, para os e-mails operacaofatorore@faktor.com.br e agentefiduciario@oslodtvm.com. A 10ª AGT será instalada em segunda convocação com a presença dos Investidores que representem qualquer número dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem a maioria de votos dos presentes, de acordo com a cláusula 15.8 do Termo de Securitização e o art. 30, da Resolução CVM nº 60. Ressalta-se que, nos termos do 28º do artigo 25 da Resolução 60 da CVM, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia em referência não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Investidores. São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2025. Diretor de Securitização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - EDITAL 002/2025 - cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 03/02/2025 até 14/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobmmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 14/02/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobmmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 31/01/2025. Ituverava-SP, 30 de janeiro de 2025. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 28ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), diante do não atingimento da reabertura da 9ª Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI em 13/01/2025, estão convocados a se reunir à Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("11ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **21 de fevereiro de 2025, às 15 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizada pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofatorore@faktor.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 11ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 11ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 11ª AGT tem como objetivo deliberar sobre a prorrogação do prazo previsto na cláusula 9.2.9 do Termo de Securitização para substituição do Avalista da Operação. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 11ª AGT, para os e-mails operacaofatorore@faktor.com.br e agentefiduciario@oslodtvm.com.br. A 11ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, a maioria dos CRI em Circulação presentes à 11ª AGT, nos termos da cláusula 14.8 do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2025. Diretor de Securitização

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00545194632025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90111/2025 - Licitação Internacional.
Nº Processo: 024.00182387/2024-10.

Objeto: Aquisição de Medicamento Importado - Epinefrina/0,15mg/0,3ml e 0,3mg/0,3ml, solução injetável para o atendimento de Demandas Judiciais.
Total de Itens Licitados: 02 (dois).
Valor Total da Licitação: sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 04/02/2025.
Horário: das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00545210222025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90112/2025 - Licitação Internacional.
Nº Processo: 024.00167699/2024-95

Objeto: Aquisição de Medicamento Importado - Epinefrina/0,3mg/0,3ml/injetável para o atendimento de Demandas Judiciais.
Total de Itens Licitados: 01 (um).
Valor total da Licitação: sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 04/02/2025.
Horário: das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 47ª E 48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), diante do não atingimento do quórum para instalação em primeira convocação ocorrida em 28 de janeiro de 2025, e conseqüente não instalação, conforme termo de não instalação elaborado, estão convocados a se reunir, em segunda convocação à Sexta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("6ª AGT"), a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizada pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofatorore@faktor.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 6ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 6ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 6ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 6ª AGT, para os e-mails operacaofatorore@faktor.com.br e agentefiduciario@oslodtvm.com. A 3ª AGT será instalada em segunda convocação com a presença dos Investidores que representem qualquer número dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.3.1 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem a maioria de votos dos presentes, de acordo com a cláusula 13.7 do Termo de Securitização e o art. 30, da Resolução CVM nº 60. Ressalta-se que, nos termos do 28º do artigo 25 da Resolução 60 da CVM, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia em referência não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Investidores. São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2025. Diretor de Securitização

ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 45ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 45ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), diante do não atingimento do quórum para instalação em primeira convocação ocorrida em 28 de janeiro de 2025, estão convocados a se reunir, em segunda convocação, no dia **19 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas**, à Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("16ª AGT"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizada pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofatorore@faktor.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 16ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 16ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 16ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024; (ii) a aprovação da não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, devido ao não pagamento dos juros devidos em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, e em relação as amortizações programadas devidas em setembro e dezembro de 2024, em desacordo com a cláusula 8.2, i, do Termo de Emissão; (iii) caso o item ii, da presente Ordem do Dia, seja aprovada, a aprovação da incorporação dos juros referentes a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024; (iv) a aprovação do cancelamento dos eventos de amortização programada previstos para setembro e dezembro de 2024, não alterando os percentuais previstos para os próximos eventos de amortização; (v) a ratificação das liberações de recursos do Fundo de Obrás a Devolver, de forma extraordinária, nos dias 23/08/2024, 26/08/2024, 02/09/2024, 16/09/2024, 24/09/2024, 30/09/2024, 11/10/2024, 01/11/2024, 04/11/2024, 26/11/2024 e 12/12/2024, nos valores de R\$ 33.200.000; R\$ 34.500.000; R\$ 299.000.000; R\$ 406.000.000; R\$ 26.600.000; R\$ 298.102.300; R\$ 436.000.000; R\$ 181.000.000; R\$ 322.000.000; R\$ 651.000.000 e R\$ 238.000.000, respectivamente; e (vi) a substituição do atual Agente Fiduciário pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 16ª AGT, para os e-mails operacaofatorore@faktor.com.br e fiduciario@commcor.com.br. A 16ª AGT será instalada em segunda convocação com a presença dos Investidores que representem qualquer número dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.3.1 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem a maioria de votos dos presentes, de acordo com a cláusula 14.8 do Termo de Securitização e o art. 30, da Resolução CVM nº 60. Ressalta-se que, nos termos do 28º do artigo 25 da Resolução 60 da CVM, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia em referência não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Investidores. São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2025. Diretor de Securitização